



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 2.273 de 31 de maio de 2021.

Prorroga no Município de Sabino a fase de transição do Plano São Paulo para combate ao coronavírus e dá outras providências.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Sabino, Estado de São Paulo, Comarca de Lins, no uso de suas atribuições legais, DECRETA

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Brasil;

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a “restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus”;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial o rol de serviços públicos e atividades essenciais de saúde, alimentação, abastecimento e segurança;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia da COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da COVID-19 e outras providências correlatas;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.136, de 18 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Sabino e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pela COVID-19, no âmbito do Poder Executivo do Município de Sabino;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.145, de 30 de março de 2020, que declara Situação de Calamidade Pública no Município de Sabino para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19 e dispõe sobre medidas adicionais;

Considerando a prorrogação da fase de transição do Plano São Paulo, conforme anúncio realizado pelo Governo do Estado de São Paulo na última quarta-feira.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 13 de junho de 2021, o período

de quarentena no Município de Sabino, consistente em restrição de atividades, de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus.

Parágrafo único. Durante o período constante do caput, fica implementada no Município de Sabino a fase de transição do Plano São Paulo, como estratégia para vencer a COVID-19, baseado na ciência e na saúde.

Art. 2º. Durante a vigência da fase de transição do Plano São Paulo poderão funcionar os serviços essenciais, sendo considerados para tanto, os de alimentação, abastecimento, saúde, bancos, serviços funerários, serviços postais, atividades religiosas, limpeza, segurança, comunicação social e as atividades industriais e agrícolas necessárias ao país.

§1º. Podem ficar abertos ao público durante a presente fase de transição:

I - Saúde: Unidade Básica de Saúde, Unidade do Programa de Saúde da Família, farmácias, clínicas odontológicas, e estabelecimentos de saúde animal;

II - Alimentação: supermercados, mercados, mercearia, açougues e padarias, lojas de suplemento, feiras livres, sendo vedado o consumo no local;

III - Abastecimento: cadeia de abastecimento e logística, produção agropecuária e agroindústria, transportadoras, armazéns, postos de combustíveis e lojas de materiais de construção;

IV - Logística: oficinas de veículos automotores, transporte público coletivo, táxis, aplicativos de transporte, serviços de entrega e estacionamentos;

V - Serviços gerais: lavanderias, serviços de limpeza, hotéis, manutenção e zeladoria, serviços bancários (incluindo lotéricas), e assistência técnica de produtos eletroeletrônicos;

VI - Segurança: serviços de segurança pública e privada;

VII - Construção civil e indústria.

§2º. O atendimento presencial nas atividades comerciais previstas no §1º será entre 6h e 21h, atendendo o limite de 40% da capacidade de ocupação do estabelecimento e protocolos sanitários rigorosos previstos pelo Plano São Paulo.

Art. 3º. Em decorrência da fase de transição do Plano São Paulo, poderão funcionar, com atendimento presencial, as seguintes atividades, observadas as restrições:

I - Lojas de rua, entre 6h e 21h, com público limitado a 40% da capacidade total e observância dos protocolos sanitários rigorosos previstos pelo Plano São Paulo;

II - Cultos, missas e outras atividades religiosas coletivas e individuais, entre 6h e 21h, com público limitado a 40% da capacidade total, distanciamento e controle de acesso, bem como observância dos protocolos sanitários rigorosos previstos pelo Plano São Paulo;

III - Restaurantes e similares, entre 6h e 21h, com público limitado a 40% da capacidade total e observância dos protocolos sanitários rigorosos previstos pelo Plano São Paulo;

III - Salão de beleza e cabeleireiros, entre 6h e 21h, com público

limitado a 40% da capacidade total e observância dos protocolos sanitários rigorosos previstos pelo Plano São Paulo;

IV – Academias, clubes e centros esportivos, entre 6h e 21h, com público limitado a 40% da capacidade total e observância dos protocolos sanitários rigorosos previstos pelo Plano São Paulo;

§1º. As lojas de rua, restaurantes e lanchonetes funcionarão com serviços de retirada no balcão (take away), de entrega (delivery) ou que permitam a compra sem sair do carro (drive thru), nos horários em que não será permitido o atendimento presencial.

§2º Os serviços de take away, drive-thru e delivery de lojas de rua, restaurantes e lanchonetes poderão funcionar entre 5h e 22h, sendo proibida a entrada de consumidores nos estabelecimentos nos horários em que não será permitido o atendimento presencial.

§3º. É vedado o consumo no local dos estabelecimentos de alimentação, restaurantes, lanchonetes e similares, salvo nos horários em que é permitido o atendimento presencial.

§4º. É permitida a venda de bebidas alcoólicas somente entre as 6h e 21h.

§5º. Os serviços e atividades deverão observar os protocolos sanitários para funcionamento estabelecidos pelo Plano São Paulo no site www.saopaulo.sp.gov.br/planosp, que fazem parte integrante do presente Decreto, independente de transcrição.

Art. 4º. Durante a vigência da fase de transição do Plano São Paulo ficam proibidas as seguintes atividades:

- I - Atividades esportivas coletivas;
- II - Uso de praias;
- III - Aluguel de imóveis por temporada.

Art. 5º. Fica determinado o toque de recolher das 21h até 5h, sendo permitida a circulação para finalidade devidamente comprovada de:

- I - Aquisição de medicamentos;
- II - Obtenção de atendimento ou socorro médico;
- III - Atendimento de urgências ou necessidades inadiáveis próprias ou de terceiros; ou
- IV - Prestação de serviços permitidos por este Decreto.

Art. 6º. As atividades administrativas não essenciais desenvolvidas por escritórios e órgãos públicos deverão ser realizadas, preferencialmente, por teletrabalho.

§1º. No âmbito dos órgãos da Prefeitura Municipal de Sabino, os funcionários deverão revezar entre atividades presenciais e teletrabalho, conforme escala do setor, havendo atendimento presencial nos dias úteis, das 08 h às 13h.

§2º. Nos órgãos vinculados à Diretoria Municipal de Assistência Social, haverá atendimento presencial das 08h às 13h, sendo das 13h às 17h em regime de trabalho.

§3º. No setor em que haja somente um funcionário, o mesmo deverá comparecer no mínimo duas vezes por semana, permanecendo os demais dias úteis em teletrabalho.

Art. 7º. As escolas municipais ficarão abertas apenas para alimentação, sendo que as aulas continuarão a ser ofertadas pelo sistema remoto.

§1º. Continua autorizada a retomada das aulas presenciais na escola estadual “Prof. João Cândido Fernandes Filho”, que deverá cumprir as determinações e protocolos do Plano São Paulo, em especial da resolução SEDUC 11, de 26-01-2021.

§2º Fica suspenso o transporte de alunos realizado pela Prefeitura Municipal de Sabino para as escolas da cidade de Lins.

Art. 8º. As cerimônias fúnebres não poderão exceder o tempo de 4 (quatro) horas, devendo ser realizadas entre 07h e 17h.

§1º. Durante a cerimônia deverá haver o controle de entrada de pessoas, limitada a 30% da capacidade do ambiente, devendo ser tomados os cuidados de distanciamento, uso de máscaras e uso de álcool em gel.

§2º. Ficam proibidas as cerimônias fúnebres de pessoas vítimas de covid-19 ou sua suspeita, firmadas por documento médico.

Art. 9º. Fica proibida completamente qualquer aglomeração, sendo recomendado o uso de máscaras em todos os ambientes, internos e externos.

Art. 10. As pessoas que forem notificadas pelo sistema de saúde a permanecerem em quarentena e descumprirem a determinação, serão punidas de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da comunicação do fato à Polícia Civil para apuração de eventual infração penal.

Art. 11. O descumprimento das restrições constantes deste Decreto e das normas que implementam a fase de transição do Plano São Paulo neste município, ensejará a aplicação das penalidades previstas no Código Sanitário do Estado de São Paulo e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da comunicação do fato à Polícia Civil para apuração de eventual infração penal.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sabino, 31 de maio de 2021.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa na data supra.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO

Diretor de Administração e Finanças

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

DECRETO Nº 2.272, DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo nº 001/2021 e dá providências.

O Sr. Eder Ruiz Magalhães de Andrade, Prefeito do Município de Sabino, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do processo Seletivo nº 001/2021, de provimento por tempo determinado de 01 (um) ano, para os cargos de Professor de Educação Básica I, Professor Educação Física, Técnico em Enfermagem, Visitador Sanitário, Farmacêutico e Merendeira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sabino, 31 de maio de 2021

Eder Ruiz Magalhães de Andrade

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e no átrio do Paço Municipal, em 31 de maio de 2021.

Fernando Henrique Florindo

Diretor de Administração e Finanças

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº
01/2021.**

*DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021.*

A Prefeitura Municipal de Sabino, Estado de São Paulo, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão, HOMOLOGA o Processo Seletivo n.º 01/2021 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, VISITADOR SANITÁRIO, FARMACÊUTICO, MERENDEIRA.

Sabino/SP, 31 de maio de 2021.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE.

Prefeito municipal.

Resultados

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**

EDIFÍCIO "PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES"

Av. Olavo Bilac 740 – Centro – Sabino – SP – CEP 16440-000 – FoneFax (014) 3546.9100

gabinete@sabino.sp.gov.br**RESULTADO FINAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**, na forma prevista no artigo 37, II, da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO FINAL** dos candidatos inscritos, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições do Processo Seletivo o nº 01/2021, da Prefeitura Municipal de Sabino, como seguem:

FARMACÊUTICO					
CLASS	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Nota final
1	2073764	16/10/1974	ANDREA PESSINE FERRARI	255593600	70,00
2	2072925	10/08/1983	BRUNA DELALATA DE MOURA LEITE	4177295646	65,00
3	2072989	01/06/1984	AMANDA SIERRA SARDI MARTUCHI	440514897	65,00
4	2074014	11/07/1985	RAFAEL FERREIRA NISHINO	349753210	65,00
5	2072670	26/03/1969	JOAO CARLOS ASSIS NICOLIELO	18680082	55,00

MERENDEIRA					
CLASS	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Nota final
1	2074834	17/04/2000	PAMELA LEAL BRITO	584535442	95,00
2	2073035	01/02/1994	DEBORA SILVA SOUZA	416707051	90,00
3	2072541	17/09/1988	DIEGO FERNANDO LIMA CARRILHO	45747936	85,00
4	2074661	24/05/1959	VILMA ZANINI QUINTINO KUHL	82902525	80,00
5	2073579	11/10/1970	CARMEM SILVIA LIMA DA SILVA	265645128	80,00
6	2072518	06/07/1980	SHEILA ANDREZZA SILVA SANTOS	337025812	80,00
7	2072917	20/10/1977	CAMILA LEITE MEIRELES	296215260	75,00
8	2073901	08/06/1985	KEIDMA SUELEN PEREIRA SILVA	658897056	75,00
9	2072638	14/11/1967	ELAINE FERNANDES	124697197	70,00
10	2072340	31/01/1977	MARIA DE LOURDES PEREIRA	291226516	70,00
11	2073542	16/08/1980	HELEN SABINO RODRIGUES	309598618	70,00
12	2074539	09/01/1981	NILDA RODRIGUES SIMOES DE MORAIS	428038864	70,00
13	2074935	26/01/1982	FABIANA APARECIDA DA CRUZ	350753477	70,00
14	2072999	13/11/1991	PAMELA MARINELLO	479528615	70,00
15	2074727	19/04/1999	MARIA EDUARDA MANDELLI	468639548	70,00
16	2074888	04/07/2002	RAFAELLE CAROLINE DA CRUZ PAGLIUSO	389942054	70,00
17	2072636	25/02/1977	SANDRA COSTA	29937713	65,00
18	2072736	19/05/1982	VANIA REGINA DA SILVA SIVIERO PAIXAO	347236959	65,00
19	2074892	04/05/1985	JANAINA ALVES MOREIRA	432200228	65,00
20	2074060	26/07/1997	WELLEN LEMES GOMES	497842816	65,00
21	2073530	10/11/2001	MARIA EDUARDA LOPES DE SOUZA	596223808	65,00
22	2072749	24/08/1973	ELZA IZIDIO DA SILVA ROCHA	259716376	60,00
23	2073833	14/11/1979	ROSA MARIA GUILHERME	33326423	60,00
24	2072817	23/01/1981	ANGELA LUZIA PASCHOAL	326891389	60,00
25	2072763	20/10/1984	ISMAIL WILLIAN MARTAO	401960432	60,00
26	2072571	13/08/1988	TATIANE FERNANDA MARCATO DA SILVA	432198828	60,00
27	2072566	15/11/1990	JESSICA TAMIRES BARBOSA BARROS	471442641	60,00
28	2072515	11/12/1997	TATIANE CAROLINE GOLO LUCAS	484674638	60,00
29	2072560	23/06/1976	LUCIANA APARECIDA MORATO	294395891	55,00
30	2072562	09/03/1990	KATIA BORGES PIONA	461696137	55,00

31	2072922	31/03/1999	FERNANDA DA SILVA DO VALLE	593104900	55,00
32	2073099	04/01/1979	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA MACHIO	343865919	50,00
33	2073071	14/03/1995	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS SIQUEIRA DO PRADO	400767491	50,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I					
CLASS	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Nota final
1	2072117	07/04/1986	ELIZETE DE SOUZA PIONA	432199718	85,00
2	2073793	03/02/1953	CARLOS CUSTODIO FLORENTINO	66418112	80,00
3	2074662	30/04/1981	MAIK WESLEY SOARES	330776484	80,00
4	2072496	12/12/1981	RENATA CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA	455644457	80,00
5	2072658	16/06/1983	MILENE CRISTIANE PINTO DE MORAES MOTOMATSU	430758996	80,00
6	2074561	06/04/1984	VANESSA BRAGA RAMOS DO AMARAL	277693548	80,00
7	2074364	27/06/1988	LARISSA SIVIERO DOS SANTOS	439392317	80,00
8	2074483	19/08/1992	GIULIA CUNHA DE ALMEIDA	48567317	80,00
9	2073522	13/02/1994	ANGELICA APARECIDA DA SILVA	411597814	80,00
10	2072154	11/01/1981	ALICE APARECIDA DA SILVA MIRABELLI FERREIRA	326891407	75,00
11	2074090	14/01/1983	RENATA CABANAS	426625201	75,00
12	2072124	23/11/1983	RAQUEL ARAUJO MATIAS DOS SANTOS	428036399	75,00
13	2074994	23/07/1986	AMABILI SIERRA FERNANDES FONTES	426619961	75,00
14	2074258	11/09/1986	ANGELICA DE CASSIA BETTI BARROS	426620008	75,00
15	2073425	18/05/1987	ELISANGELA MARTINS SIMOES	452235832	75,00
16	2072099	11/12/1996	LAURINE MACEDO ALVES	498633937	75,00
17	2072183	10/12/1973	ELAINE CRISTINA COELHO SILVA	267677583	70,00
18	2072122	25/11/1975	ADRIANA NEVES DA SILVA PIOVAM	26564656	70,00
19	2074648	20/08/1980	MARIA HERCILIA DE ASSIS SILVA	338092493	70,00
20	2073984	12/04/1984	ANA CAROLINA BOLOGNESI PENA	432201671	70,00
21	2074658	02/10/1984	ELENICE APARECIDA VICENTE	432200757	70,00
22	2074424	16/01/1985	PATRICIA OLIVEIRA SANTOS	419152131	70,00
23	2074642	16/09/1988	RENATA CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	41582347	70,00
24	2073581	22/03/1989	MARIA DE FATIMA DE SOUSA BARBOSA	590988992	70,00
25	2074949	25/09/1993	MARAISA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	490809315	70,00
26	2074618	25/03/1994	JESSICA CAROLINE LIMA MONTEIRO	495691549	70,00
27	2074683	27/05/1969	MARLENE LOPES GUIRELI	222004095	65,00
28	2075083	19/04/1984	ANDRÉA SIERRA FERNANDES IPOLITO	426622704	65,00
29	2074568	31/01/1985	FERNANDA MICHELE INOUE VERISSIMO	292344272	65,00
30	2073410	04/06/1985	MAURINA INES MARTINS DOS SANTOS	403016484	65,00
31	2072745	08/12/1997	BREENDA KAROLAINY PENHA SIQUEIRA	528423526	65,00
32	2073721	25/11/1971	MARCELO ALVES BEZERRA	208399987	60,00
33	2074635	23/11/1974	FRANCISCA ALICINO LESSA DOS SANTOS	362856849	60,00
34	2073873	12/02/1976	LUCIMEIRE DO CARMO DE OLIVEIRA MANDELLI	282849671	60,00
35	2074604	13/11/1987	ROZANA DE ALMEIDA KUHLL	350753325	60,00
36	2073706	22/02/1990	ANDARAÍ FELICIO	463050320	60,00
37	2074112	23/11/1992	NATALIA APARECIDA LOPES SANTOS	48.763.879-7	60,00
38	2074641	09/10/1993	LETICIA YURI TAJIRI	342847181	60,00
39	2074832	01/01/1995	CAROLINE SILVA BONIFACIO	402618828	60,00
40	2074982	16/07/1976	VIVIANE CAMPOS DOS SANTOS TIROLEZI	267676025	55,00
41	2073601	23/08/1978	RAQUEL ALVES DOS SANTOS	301663026	55,00
42	2074781	11/06/1983	DEBORA MORALES FRARE	333264770	55,00
43	2074875	01/04/1988	KATIA RAMOS BERNARDO	425442317	55,00
44	2072556	03/06/1988	MONICA SERAFIM SANCHES	349753416	55,00
45	2073677	08/09/1989	GRAZIELA DE LIMA SANCHES	349753398	55,00
46	2072699	11/08/1992	BRUNA APARECIDA MATIAS DIAS	487665521	55,00
47	2072108	31/01/1998	NARA MACEDO MARTINS	565519712	55,00

48	2074725	02/05/1965	GISELI AP. BORGES PEREIRA	165929558	50,00
49	2072264	07/12/1993	MONIQUE CRISTINA KUHL	488402955	50,00
50	2072945	17/04/1996	VANESSA SANTOS SCARPETA	403057310	50,00
51	2072642	11/11/1998	EDUARDA DE MORAIS SANTOS	48295419	50,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
CLASS	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Nota final
1	2072784	10/11/1979	BRUNA CAROLINA NUTTI	305245417	90,00
2	2072627	25/06/1974	MARCIO FERRASONI	237884501	80,00
3	2071988	12/05/1982	LIDIANE RICCI PERES	345321960	75,00
4	2074969	12/02/2001	MARIA ELISA NOTARO PILLA	566131961	60,00
5	2073623	06/10/1971	ANTONIO CEZAR MIUCCI SIVIERO	21685037	55,00
6	2074420	12/06/1987	PRISCILA GOMES CARNEVALI RITZ	415824758	55,00
7	2072166	21/08/1987	FERNANDA RODRIGUES DE FARIAS SANTOS	438129003	50,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
CLASS	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Nota final
1	2075102	28/04/1980	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS AMARAL	326888123	75,00
2	2072488	21/07/1983	GUSTAVO FIGUEIREDO	401737354	65,00
3	2073102	11/04/1993	BIANCA LETICIA MARCATO	489625447	65,00
4	2072467	19/08/1981	VIVIANE PIMENTA DA SILVA	271429367	60,00
5	2073223	01/12/1995	FERNANDA DOMINGUES STROPPA	430132724	60,00
6	2073657	04/11/1988	THAIS CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	400460105	55,00
7	2074371	18/10/1978	SIMONE CRISTIANE DOS SANTOS ODENIR GABABELL	333458515	50,00
8	2074929	24/09/1980	JOSUE DOMINGOS VENANCIO	429509078	50,00
9	2074580	20/02/1982	RODRIGO EDER DA SILVA	306409999	50,00
10	2073122	02/02/1990	MARIELI ANGELICA MARCIANO	462036285	50,00
11	2072954	23/09/1992	MARCELA DE CARVALHO ZANE FONTES	489280717	50,00

VISITOR SANITÁRIO					
CLASS	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Nota final
1	2074502	31/12/1988	RODRIGO SHOITI TANAKA	446222227	90,00
2	2071953	04/08/1971	ROGERIO SILVA ASCARI	21173225	85,00
3	2074597	19/10/1994	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS PINTO	435022647	85,00
4	2074907	05/04/2001	PEDRO HENRIQUE FERNANDES BARAO	568877330	85,00
5	2075073	12/11/1990	VINICIUS BARBOSA DA SILVA	471596000	75,00
6	2073068	14/11/1995	MAYARA FERNANDA VICENTE MENDES	457906972	75,00
7	2074813	03/08/1998	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR	521183182	75,00
8	2073708	03/10/1989	VANESSA ASCENA BRASILEIRO	461320861	70,00
9	2074780	29/12/1990	GILMARA MOREIRA SMARGIACI	471434838	70,00
10	2074355	05/05/1996	WILLIAN DE SOUZA CONFETTI CARVALHO	434474812	70,00
11	2073329	06/12/1991	NATALIA BEZERRA SANCHES	476543290	65,00
12	2075072	08/02/1994	CASSIA MONTEIRO DA SILVA	495751686	65,00
13	2074484	22/03/1994	EDUARDO HENRIQUE SANCHES BATISTA	495758024	65,00
14	2073794	09/05/1996	MARIANA APARECIDA DESANTE	49783764	65,00
15	2075038	03/12/1997	ANGELO OTAVIO CAMEL	454821487	65,00
16	2072035	25/02/1998	GLENDDA ALVES MOREIRA	497863224	65,00
17	2072629	02/06/1998	AGATHA DA SILVA COSTA	534154414	65,00
18	2074995	07/12/1999	MARIA EDUARDA CORREA LOPES	543957329	65,00
19	2072585	15/11/2002	IVAN RAFAEL DE OLIVEIRA JUNIOR	598464268	65,00
20	2072645	14/12/1976	PAULO CESAR DE CARVALHO	272399413	60,00
21	2072741	30/04/1980	ALEXANDRE CASTRO DOS SANTOS	325421079	60,00
22	2075012	03/04/1992	BARBARA MATIUCH SIVIERO	659972207	60,00

23	2075053	02/05/1984	FERNANDA PEREIRA D AVILA	348548254	55,00
24	2073703	03/02/1992	MATHEUS ZANCHIETTA NICOLIELO	479560626	55,00
25	2072928	06/09/2000	TAYNARA BRANDAO GOMES	539837209	55,00
26	2073926	04/02/2003	GIOVANNA DOS SANTOS FLORES	534153008	55,00
27	2072661	14/03/1986	ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA	349751973	50,00
28	2073324	28/06/1986	WILLIAN ALVES MARTINS	432692538	50,00
29	2073459	03/01/2003	ALEX SANDRO BALDOINO FERREIRA JUNIOR	534153021	50,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sabino, 28 de maio de 2021.

Eder Ruiz Magalhães de Andrade
Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

31/05/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Consulta Ata do Pregão



Prefeitura Municipal de Sabino - SP

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 5/2021

Às 08:30 horas do dia 31 de maio de 2021, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 002/2021 de 04/01/2021 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº 17, realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 5/2021. Objeto: Aquisição de caminhão compactador de 10 metros cúbicos, novo, zero quilômetro, para manejo de resíduos sólidos domiciliares em atendimento às demandas do município de Sabino-SP, através do convenio Funasa 906650/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1**Descrição:** Caminhão**Descrição Complementar:** Caminhão compactador de 10 metros cúbicos, novo, zero quilômetro, para manejo de resíduos sólidos domiciliares em atendimento às demandas do município de Sabino-SP, conforme Termo de Referência que integra o presente edital. Origem de recursos: Convênio Funasa 906650/2020 e Contrapartida Municipal.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor estimado:** R\$ 367.667,0000**Intervalo Mínimo Entre Lances:** R\$ 1000,00**Situação:** Cancelado

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SIMONE SANCHES CORREA
Pregoeiro Oficial

JESSICA DIAS ANTONIO
Equipe de Apoio

LEONARDO MORALES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

[Voltar](#)